



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 177 – Terça – Feira, 24 de Julho de 2018

PORTARIA 360/2018

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art.84,IV, da Constituição Federal; art.90,VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora; CONSIDERANDO requerimento protocolado em 20.07.2018, protocolizado sob nº 3015;

RESOLVE

Art.1º- Conceder Licença Maternidade a servidora Ana Letícia de Oliveira, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, no período de 29.06.2018 a 26.10.2018.

Art.2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29.06.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de julho de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de julho de 2018. _____
Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 177 – Terça – Feira, 24 de Julho de 2018

PORTARIA 361/2018

CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

A Prefeitura Municipal de Carandaí, por seu Prefeito Municipal, Sr. Washington Luis Gravina Teixeira, no uso das faculdades que lhe confere o art. 74 da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO atestado médico expedido a favor da servidora;

CONSIDERANDO requerimento protocolado em 23.07.2018, protocolizado sob nº 3042;

RESOLVE

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde à servidora Tânia Maria da Silva Souza, ocupante do cargo de Operário, no período de 07.07.2018 a 20.07.2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 07.07.2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de julho de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicada no Saguão de entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de julho de 2018. _____
Justino Martins Neto – Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 177 – Terça – Feira, 24 de Julho de 2018

DECRETO Nº 4679/2018

O Prefeito Municipal, usando das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, da Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM, e;

CONSIDERANDO questionamentos dos membros da comissão de avaliação;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a redação;

CONSIDERANDO que compete a Administração Pública, em virtude da autotutela administrativa, rever seus próprios atos, quando eivados de vícios;

DECRETA

Art. 1º - Fica revogado, em todo o seu teor, os Decretos nºs 4658/2018 e 4620/2018 que dispõe sobre a comissão especial de avaliação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de julho de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de julho de 2018. _____
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 177 – Terça – Feira, 24 de Julho de 2018

DECRETO Nº4680 /2018

NOMEIA COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO

O Prefeito Municipal de Carandaí no uso das faculdades que lhe confere o art. 74, VI da Lei Orgânica, LOM, e;

CONSIDERANDO a necessidade da Municipalidade em permutar imóveis para ampliação da Área de Preservação Ambiental, obrigando assim a nomear comissão para avaliação sua avaliação, em atendimento ao art. 24, inciso X da Lei 8666-93 e suas modificações posteriores,

DECRETA

Art. 1º - Substituir membro da Comissão Especial de Avaliação, ficando a nova comissão assim constituída:

- Justino Martins Neto: CRECI: MGF029664
- Caique Florentino de Souza CPF: 080.970.676-84
- Paulo Henrique Dias Campos- CPF: 077.791.226-03

Parágrafo Único – A comissão, sob a presidência do primeiro, deverá proceder a avaliação dos lotes de nº 05, com área de 333,00 m² e nº 06 com área de 334,00 m² da Quadra 01, do “Bairro Vila Real”, respectivamente com as matrículas nº 5163 e 5164 no Livro 2 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Carandaí, de propriedade do Município e os lotes nº 14 com área de 374 m² e lote nº 7 – B com área de 964 m², ambos da Quadra 2 do mesmo loteamento, respectivamente com matrículas nº 5159 e 6480, também registrados no Livro 2 do mesmo Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca, estes de propriedade de Paulo Antônio Biazuti, brasileiro, Técnico Mecânico, CPF 119.711.856-04, e sua mulher Maria Auxiliadora Teixeira de Carvalho Biazuti, elaborando laudo circunstanciado para instruir Projeto de Lei autorizativa de permuta a ser submetido a apreciação do Legislativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 20 de julho de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 20 de julho de 2018. _____ Justino Martins Neto - Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 177 – Terça – Feira, 24 de Julho de 2018

DECRETO Nº 4682/2018

RETIFICA O DECRETO Nº 4644/2018

O Prefeito Municipal de Carandaí, no uso das faculdades que lhe confere o art. 84, IV, da Constituição Federal; art. 90, VII, Constituição do Estado e art. 73 e 74 da LOM; CONSIDERANDO, solicitação da Encarregada do Departamento de Pessoal Senhora Elaine Ap. de Souza Dias Araújo;
CONSIDERANDO que no Decreto 4644/2018 não constou a nomeação da Farmacêutica Bruna Maria Pereira M. Paiva;
CONSIDERANDO que é dever da administração rever seus próprios atos quando eivados de vício;

DECRETA

Art. 1º- Retificar o Art. 1º do Decreto 4644/2018, conforme a seguir:

Nomes	Cargos
Diego Fabrício da Silva	Psicólogo
Liliam Medeiros da Silva	Psicólogo
Aline Kelly de Oliveira Faria	Agente Administrativo
Bruna Maria Pereira Martin Paiva	Farmacêutico

Art. 2º- Este decreto entra em vigor na data de sua Publicação. Retroagindo os seus efeitos em 28 de maio de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de julho de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de julho de 2018. _____
Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 177 – Terça – Feira, 24 de Julho de 2018

DECRETO Nº 4683/2018

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARANDAÍ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 74 inciso VI da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o Edital de Concurso Público nº 02-2015, que abriu vagas existentes no quadro permanente de servidores da Prefeitura Municipal de Carandaí;

CONSIDERANDO o resultado final desse concurso público;

CONSIDERANDO as disposições contidas nas legislações;

DECRETA

Art. 1º - Fica nomeada a candidata Vera Carmen Garcia de Carvalho Lourenço para ocupar o cargo de Professor de Música, a partir de 06 de julho de 2018.

Parágrafo Único – A candidata ora nomeada deverá apresentar a documentação exigida no Edital do Concurso e estar apta mediante laudo médico, para ser empossada no cargo.

Art. 2º - A remuneração da servidora nomeada será a constante do símbolo inicial da carreira do respectivo cargo-nível em conformidade com a Lei Complementar nº 57-2007 – Plano de Cargos e Salários da Prefeitura Municipal de Carandaí e suas modificações posteriores.

Art. 3º - A partir desta data, a nomeada estará sujeita aos mesmos deveres e proibições, bem como ao regime de responsabilidade vigente para os demais servidores públicos municipais, além da jornada de trabalho, no que couber.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de julho de 2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, 24 de julho de 2018.

Washington Luis Gravina Teixeira
Prefeito Municipal

Justino Martins Neto
Superintendente Administrativo

Publicado no Saguão de Entrada do Paço Municipal Presidente Tancredo Neves, em mesmo dia, mês e ano de sua data. Carandaí, 24 de julho de 2018. _____ Justino Martins Neto- Superintendente Administrativo.



Diário Oficial Eletrônico

Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 177 – Terça – Feira, 24 de Julho de 2018

Extrato do 1º Termo Aditivo de Realinhamento

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratada: ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ sob o nº 03.945.035/0001-91

Objeto: O reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço no valor do item constantes na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Preço Licitado	Preço Sugerido	Total Aditivado	Quantidade restante
Ceftriaxona 1g, embalagem primária frasco-ampola de vidro incolor, embalagem secundária cartucho de cartolina, pó injetável, IV, embalagem hospitalar. Caixa com 50 frascos.	R\$ 1,34	R\$ 3,10	R\$ 1,76	4.000
Valor acrescido				R\$ 7.040,00

Valor Global: O valor global será acrescido de 7.040,00 (sete mil e quarenta reais)

Data de assinatura do Termo Aditivo: 23/07/2018

Signatários: Magali Batista Coimbra da Silva (pela contratante) e Maria da Consolação de Oliveira (pela contratada).

Extrato do 1º Termo Aditivo de Realinhamento

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratada: Equipar Médico e Hospitalar Ltda

CNPJ sob o nº 25.725.813/0001-70

Objeto: O reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço no valor do item constantes na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Preço Licitado	Preço Sugerido	Total Aditivado	Quantidade restante
Imipeném 500mg + cilastatina sódica 500mg, embalagem primária frasco ampola de vidro incolor, embalagem secundária caixa de papelão sem colmeia, pó estéril para solução injetável, IV, embalagem hospitalar. Caixa com 10 frascos-ampolas de 20mL.	R\$ 21,95	R\$ 27,44	R\$ 5,49	200



Diário Oficial Eletrônico

Município de Carandaí

EDIÇÃO Nº 177 – Terça – Feira, 24 de Julho de 2018

Imunoglobulina 300mcg 2mL, embalagem primária frasco-ampola de vidro transparente, embalagem secundária cartucho de cartolina, solução injetável, IM. Caixa com 01 frasco de 2mL.	R\$ 219,00	R\$ 244,94	R\$ 25,94	15
Valor acrescido				R\$ 1.487,10

Valor Global: O valor global será acrescido de R\$ 1.487,10 (mil e quatrocentos e oitenta e sete reais e dez centavos)

Data de assinatura do Termo Aditivo: 23/07/2018

Signatários: Magali Batista Coimbra da Silva (pela contratante) e José Geraldo Chaves (pela contratada).

Extrato do 3º Termo Aditivo de Realinhamento

Contratante: Hospital Municipal Sant'Ana de Carandaí

Contratada: Realpharma Distribuidora de Medicamentos LTDA.

CNPJ sob o nº 05.561.973/0001-13

Objeto: O reajuste de valor, nos limites permitidos por lei, em função do realinhamento de preço no valor dos itens constantes na tabela abaixo, para manter o equilíbrio econômico-financeiro. O acréscimo constante desta cláusula corresponde a um aumento nos preços verificados nas notas fiscais de compra do fornecedor.

Produto	Preço Licitado	Preço Sugerido	Total Aditivado	Quantidade restante
Adenosina 3mg/mL 2mL, embalagem primária ampola de vidro âmbar, embalagem secundária caixa de cartolina com colméia, solução injetável, IV, embalagem hospitalar. Caixa com 02 ampolas.	R\$ 9,96	R\$ 15,78	R\$ 5,82	6
Valor acrescido				R\$ 34,92

Valor Global: O valor global será acrescido de R\$ 34,92 (trinta e quatro reais e noventa e dois centavos)

Data de assinatura do Termo Aditivo: 24/07/2018

Signatários: Magali Batista Coimbra da Silva (pela contratante) e Maria da Consolação de Oliveira (pela contratada).